

===== ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2010: Aos nove dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e dez, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Dr. Hermínio José Sobral de Loureiro Gonçalves**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Dr.ª Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal, Dr. António Isidro Marques Figueiredo, Dr. Pedro João Alves de Carneiro Marques, Eng. Joaquim Jorge Ferreira, Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira e Dr.ª Ana Maria de Jesus Silva.** =====

===== Secretariou a presente reunião, a Coordenadora Técnica Maria Isabel dos Santos Miranda de Bastos. =====

===== Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 45m. =====

===== Não esteve presente nesta reunião a Vereadora Dra. Maria Helena Terra de Oliveira, por motivos de saúde, falta essa considerada justificada. =====

===== PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =====

===== Pelo Senhor Presidente foi dado início ao período de antes da ordem do dia, tendo usado da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto para pedir esclarecimentos relativamente às obras da Churrasqueira Africana, ao que o Senhor Presidente respondeu que já teve uma reunião com o empreiteiro da obra no dia 02 de Fevereiro e que as obras reiniciaram-se no dia 04 e que logo que esta intervenção esteja concluída vão dar início à intervenção na Rua Dr. Aníbal Beleza. Seguidamente o Vereador Dr. Manuel Alberto disse que esteve com o atleta Bruno Ribeiro, que questionou novamente a sua situação, pois dadas as suas dificuldades financeiras se nada for feito não poderá treinar. Frisou que esta situação é excepcional, que o referido atleta de boccia é um indivíduo com capacidades, que não tem apoio familiar para o efeito, podendo até representar o Município na Seleção Nacional. Relativamente a esta questão o Senhor Presidente disse que a Vereadora Dra. Gracinda Leal está a tratar deste assunto junto dos responsáveis pela prática de Boccia na região norte, estando neste momento a avaliar a situação e a tentar encontrar as melhores soluções para que o sonho e a vontade deste atleta possam ser concretizados. Ainda pelo Vereador Dr. Manuel Alberto foi proposto um voto de pesar pelo falecimento do Prof. Fernando Pereira da Silva, historiador/ arqueólogo, que fez vários trabalhos para o Município e um voto de louvor à

Associação Recreativa e Cultural de Loureiro por mais um aniversário, aos quais o Senhor Presidente disse que se associava. Por fim, o Vereador Dr. Manuel Alberto questionou as obras na Comossela, ao que o Senhor Presidente disse que a pavimentação está concluída, que só não tinha sido antes porque o tempo não permitiu, frisando que após a colocação do pavimento a Associação rasgou o pavimento dada a necessidade de abrir uma vala e que agora essa responsabilidade não pode ser imputada à Câmara Municipal. No uso da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que relativamente a esta última questão não houve nenhum dramatismo, mas sim uma chamada de atenção para o enorme esforço que a Comossela fez para levar avante esta obra, querendo o Senhor Presidente desvalorizar a chamada de atenção do Partido Socialista já que a baixada eléctrica é da responsabilidade da EDP, ao que o Senhor Presidente respondeu que foi imputada responsabilidade à Câmara Municipal no atraso da conclusão da obra quando na verdade logo que a obra pôde ser feita ela foi feita e que houve um conjunto de intervenções que tiveram que ser feitas e a própria Comossela concordou. Novamente no uso da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que mantinham tudo aquilo que haviam dito, apenas interveio pelo facto de o Senhor Presidente ter dito que foi um dramatismo o que não é verdade. Continuando usou da palavra a Vereadora Dr.ª Ana de Jesus para questionar relativamente ao ponto da situação da comissão para a saúde, que ainda esta semana tinha saído no jornal vizinho de que o município continua a lutar pela construção do hospital nesse concelho vizinho. Questionou ainda sobre o parecer do Tribunal de Contas sobre as transferências para os Serviços Sociais, que o Dr. Fernando Ruas disse que se devem parar com essas transferências, o que é que a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis pretende fazer sobre esta matéria. Em resposta o Senhor Presidente disse que a Câmara quer cumprir a Lei. Existem pareceres diferentes sobre o assunto. Trata-se de um problema existente em vários municípios e logo que esteja resolvido darei conta disso. Relativamente à comissão de saúde já solicitou uma reunião. =====

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** *Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias vinte e seis do passado mês de Janeiro e oito do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas. =====*

===== **ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** =====

===== **REGIMENTO DAS REUNIÕES DO ÓRGÃO EXECUTIVO:** Retirado. =====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES** =====

===== **CEDÊNCIA DO CINE TEATRO CARACAS À ACADEMIA DE DANÇA MEIA PONTA (I/8816/2010):** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “De acordo com o disposto no art.7º do Regulamento de Funcionamento, Segurança e Utilização do Cine-Teatro Caracas e considerando: - Os fins artísticos, educacionais e de lazer da iniciativa; - A importância que este evento representa quer para a instituição que o promove, quer para as crianças, jovens e adultos que nele se envolvem; - O interesse e a receptividade da iniciativa para o público que a ela assiste; - O interesse municipal da realização na promoção e animação cultural, proponho: - A cedência do Cine - Teatro Caracas, com isenção de taxa de locação, à Academia de Dança "Meia Ponta" para a realização de um sarau de dança no dia 20 de Março.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Não participou na análise e votação deste ponto o Vereador Dr. Pedro Marques, por se considerar impedido. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: “Os Vereadores do Partido Socialista votam favoravelmente, mas consideram que está aberto um precedente para que todas as entidades privadas com fins lucrativos que desenvolvam neste espaço uma actividade cultural ou recreativa seja igualmente considerada de interesse municipal e tenha direito à isenção da taxa de cedência.” =====

===== **CEDÊNCIA DO CINE TEATRO CARACAS À MISERICÓRDIA DA VILA DE CUCUJÃES (I/11176/2010):** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “De acordo com o disposto no art.7º do Regulamento de Funcionamento, Segurança e Utilização do Cine-Teatro Caracas e considerando: - Os fins artísticos, educacionais e de lazer da iniciativa; - A importância que este evento representa quer para a instituição que o promove, quer para as crianças, jovens e adultos que nele se envolvem; - O interesse e a receptividade da iniciativa para o público que a ela assiste; - O interesse municipal da realização na promoção e animação cultural, proponho: - A cedência do Cine-Teatro Caracas, com isenção de taxa de locação, à Misericórdia da Vila de Cucujães para a realização de um desfile de moda para as crianças no dia 21 de Março.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CEDÊNCIA DO CINE TEATRO CARACAS À ASSOCIAÇÃO CENOGRÁFICA DO PINHEIRO DA BEMPOSTA “DESAFIO D’ARTE” (I/8832/2010):** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “De acordo com o disposto no art.7º do Regulamento de Funcionamento, Segurança e Utilização do Cine-Teatro Caracas e considerando: - Os fins artísticos, educacionais e de lazer da iniciativa; - A importância que este evento representa quer para a instituição que o promove, quer para as

crianças, jovens e adultos que nele se envolvem; - O interesse e a receptividade da iniciativa para o público que a ela assiste; - O interesse municipal da realização na promoção e animação cultural, proponho: - A cedência do Cine - Teatro Caracas, com isenção de taxa de locação, à Associação Cenográfica do Pinheiro da Bemposta "Desafio D'Arte" para a realização de um Espectáculo no dia 13 de Março." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A "FAMOA – FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS" (I/12138/2010):** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: - As atribuições dos Municípios na prossecução de uma política globalizante, de promoção do desenvolvimento local, sócio-cultural, desportiva e de tempos Livres, previstas designadamente, nas alíneas e), f) e n) do n.º1 do art. 13º, art. 20º, 21º e 28º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro; - Que a realização de projectos de carácter cultural, recreativa ou de lazer cultivam o espírito de grupo, a inserção na sociedade e ocupação de tempos livres, traduzindo-se em benefícios para as populações e especialmente para as camadas jovens; - Que importa assegurar a criação de condições mais estáveis e adequadas ao desenvolvimento de actividades culturais e consequentemente de valorização e estímulo de iniciativas e projectos a cargo de entidades que já demonstraram capacidade de execução na prossecução desses objectivos, proponho: - Ao abrigo da alínea b) nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que seja aprovada a minuta do Protocolo de Colaboração com a Federação das Associações do Município de Oliveira de Azeméis (FAMOA), documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, tendo em vista a colaboração institucional para a concretização do tradicional Corso Carnavalesco e V Edição Regional e III a nível Nacional, do concurso de música "Terras de La-Salette" 2010; e atendendo à proximidade da data dos eventos, se autorize desde já o pagamento. - Se submeta à Assembleia Municipal para ratificação e convalidação de todos os actos entretanto praticados (incluindo realização e assunção de despesas e respectivos pagamentos), com efeitos reportados à data a que os mesmos respeitam ou foram praticados." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO "CAMPEONATO NACIONAL DE ORIENTAÇÃO EM BTT" (I/12115/2010):** Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: - As atribuições dos Municípios em matéria de Desporto e Tempos Livres, consignados na Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro; - Que no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de eventos de interesse municipal; - O teor do ofício enviado em 14 de Dezembro de 2009, pelo "Ori/Estarreja Clube de Orientação de Estarreja"; -

Que o "Campeonato Nacional de Orientação em BTT", proporcionará competição, oportunidade de treino e captação de novos praticantes; - E reconhecendo que a realização do "Campeonato Nacional de Orientação em BTT", nos dias 27 e 28 de Março de 2010, em Oliveira de Azeméis, constituirá um evento de grande dimensão, relevância e interesse municipal, proponho: - A aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, a celebrar com a Freguesia de S. Martinho da Gândara, Freguesia de Palmaz e "ORI/Estarreja Clube de Orientação de Estarreja", respectivamente, o qual define os termos da colaboração institucional, com vista à realização do "Campeonato Nacional de Orientação em BTT", em 27 e 28 de Março de 2010, em Oliveira de Azeméis, ao abrigo da alíneas a) e b), do n.º4 do art.º 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e n.º 2 e 3 do art.º12 da Lei n.º2/2007, de 15 de Janeiro e respectivas alterações (Lei das Finanças Locais), no que concerne à isenção de Taxas; - Que a mesma seja remetida à Assembleia Municipal, para os devidos efeitos." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ACCÃO SOCIAL** =====

===== **APOIO À INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PODER LOCAL DEMOCRÁTICO EM TIMOR – LESTE (I/11068/2009):** *Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: Que a cooperação externa e internacional constitui apanágio da ANMP-Associação Nacional de Municípios Portugueses e, bem assim, dos Municípios Portugueses; Que neste contexto, o Município de Oliveira de Azeméis, sensível aos laços de História, Língua, Cultura e Solidariedade que unem os dois países, aderiu ao processo de institucionalização do Poder Local Democrático em Timor-Leste, designadamente no apoio a instalação, monitorização e operacionalização dos órgãos do Poder Local Democrático, apostando na formação de funcionários e dirigentes locais daquele País e ainda a consecução de projectos-piloto de construção/reabilitação de infra-estruturas; O ofício/circular da ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses, proponho: A participação de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros) à ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses para aquele fim, ao abrigo das alíneas b) e f), nº 4 do artigo 64º, da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **PROPOSTA DE RENOVACÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/11470/2010):** *Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: "Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, relativa à renovação dos pedidos de apoio ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se: Ao abrigo da Lei n.º 169/99 de*

18 de Setembro artigo 64 n.º 4.º alínea c) com a nova redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de apoio ao arrendamento, a renovação do apoio ao arrendamento com efeitos a partir do mês de Fevereiro de 2010 em conformidade com o quadro abaixo:

Nome	N. Contribuinte	V. Apoio	V. Apoio (Renovação)
Maria Otília Magalhães	134337930	60 €	60 €
Maria do Céu Miranda	151075328	112,5 €	112,5 €
Adelina de Jesus	160319650	112,5 €	112,5 €
Alexandra M.Gonçalves	205236723	80€	80€
Cidália Santos Moreira	191180882	90€	90€
Maria Eugénia Almeida	189825812	52,5 €	52,5 €
Carla Susana F. Silva	216221811	70 €	70 €
Almiro Costa Silva	105195057	45 €	45 €
Paulo José B.Fonseca	188390987	45 €	45 €

Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/11485/2010):** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, em que da análise social se verificou alterações, propõe-se o seguinte: Ao abrigo da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro artigo 64 n.º 4.º alínea c) com a nova redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e o n.º 1 do art.º 8.º do Regulamento Municipal a alteração dos valores dos apoios ao arrendamento em conformidade com as informações, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/11341/2010):** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, em que da análise social dos requerimentos de apoio ao arrendamento, se verifica que reúnem os requisitos necessários para beneficiarem do apoio, propõe-se o seguinte: - Ao abrigo da Lei n. 169/99 de 18 de Setembro artigo 64 n.º 4.º alínea c) com a nova redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a atribuição de um apoio económico mensal com início no mês de Fevereiro de 2010, em conformidade com o quadro abaixo:

Nome	N. Contribuinte	Valor Apoio
Maria Adelaide Pinho Fonseca	152636668	87,5 €
Luísa Maria O. Costa	196202302	75 €
Maria Cristina L. Baptista	186547978	60 €
Maria Rosário Pinto	102039690	100 €
Maria Fátima Lemos Cruz	200322559	60 €
Flor Maria M. Rossio	238699064	67,5 €
Maria Adelaide Jesus	142695130	25 €
José Alberto R. G. Azuga	193689375	87,5 €

Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE CESSAÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/11645/2010):** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, relativa à cessação de apoios ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se o seguinte: ao abrigo da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro artigo 64.º alínea c) com a nova redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de apoio ao arrendamento, a cessação dos respectivos apoios em conformidade com os quadros abaixo transcritos.

Cessaçãõ por incumprimento:

Nome	N. Contribuinte	Data
Joaquim A. B. Pleno	120336766	Novembro
Fernando F. Costa	145532860	Novembro
Carlos A. C. Silva	217475396	Novembro

Não apresentação de requerimento de candidatura para renovação do referido apoio:

Nome	N. Contribuinte	Morada
Rosa Maria G. M. Oliveira	191537241	R. Manuel Alves Soares, n.º 61 r/c - Cucujães
Maria Emília P. Soares	208237232	R. da Alagoa, n.º 189 – P. Bemposta
José Carlos S. Soares	183101685	R. do Serro, n.º 314 – UI
Maria Isabel B. Soares	169963810	R. Fonte da Viela, n.º 126 - UI

Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **PROPOSTA DE SUSPENSÃO DAS TAXAS DE OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PREVISTAS NA TABELA ANEXA AO REGULAMENTO DE TAXAS, LICENÇAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS (I/11923/2010):** Pelo Vereador Dr.

Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: 1- O actual Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, foi publicado no Boletim Municipal n.º 57 datado de 17/12/2009 e entrou em vigor no dia 01 de Janeiro de 2010. 2- Que o valor das taxas previstas na Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais anexa ao Regulamento referido previstas no Capítulo V, secção II se traduzem num agravamento exponencial face às taxas cobradas nos anos anteriores. 3- Que a Lei n.º 117/2009, de 29 de Dezembro de 2009, prorrogou o prazo previsto no art. 17º da Lei n.º 53-E/2006 até dia 30 de Abril de 2010. 4- É viável a apresentação de proposta de alteração que salvguarde o cumprimento dos prazos determinados por Lei. Proponho: 1. Que se proponha à Assembleia Municipal a suspensão das taxas para a ocupação do domínio público previstas na secção II do Capítulo V da Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis publicado no Boletim Municipal n.º 57 datado de 17/12/2009; 2. Que durante o período de suspensão das taxas referidas no número anterior sejam repriminadas as taxas em vigor no ano de 2009 para ocupação do domínio público sem qualquer actualização.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CAMPANHA DE REDUÇÃO DAS TAXAS DE LIGAÇÃO À REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (PROPOSTA APRESENTADA PELOS VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA):** No uso da palavra o Senhor Presidente disse que se está a proceder

à elaboração de um memorando sobre a matéria, bem como um conjunto de soluções e como a proposta apresentada propõe a sua aplicação no 2º semestre de 2010, propunha a sua retirada e que a mesma pudesse integrar um conjunto mais alargado de soluções, assumindo o compromisso de apresentar nessa altura o referido estudo, o que foi aprovado por unanimidade.

===== **REGULAMENTO MUNICIPAL DE TAXAS RELACIONADAS COM A ACTIVIDADE URBANÍSTICA E OPERAÇÕES CONEXAS – APROVAÇÃO DEFINITIVA (I/11859/2010):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta:

“Considerando que: 1. O período de discussão pública obrigatória que se seguiu à aprovação da proposta que aprovou as alterações ao regulamento supra citado, e que após realização da apresentação pública do projecto do presente regulamento foram sugeridas diversas alterações, sendo acolhidas algumas na presente proposta conforme explicitado no preambulo do Regulamento. 2. Que das propostas de alteração e acolhidas destacam-se as seguintes: a) Definição de um regime transitório que explicita a forma de aplicação das taxas para os procedimentos em curso e a sua aplicabilidade enquanto não entrar em vigor o regulamento municipal de instrução de processos em formato digital. b) Uniformização do procedimento de

atualização de taxas face aos critérios utilizados para o Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas Municipais. c) Alargamento do prazo para entrada em vigor, ficando definido que o Regulamento entrará em vigor no dia 01 de Maio de 2010 como imposto pela Lei n.º 53-E/2006 alterada pela Lei 117/2009. 3. Que compete à Câmara Municipal, no que respeita às suas relações com outros órgãos autárquicos, apresentar, à Assembleia Municipal, propostas e pedidos de autorização, designadamente em relação às matérias constantes dos n.ºs 2 a 4 do art. 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações, e que compete à Assembleia Municipal, em matéria regulamentar e de organização e funcionamento, sob proposta da câmara, aprovar as posturas e regulamentos do município com eficácia externa (art. 53.º n.º 2 alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações), **proponho:** 1. Que se submeta o presente Regulamento, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, ao órgão executivo, elaborado com fundamento legal nos arts. 112.º, n.º 8 e 241.º da Constituição da República Portuguesa, e arts. 64.º, n.º 4, alínea c) e n.º 6, alínea a), e 53.º, estes da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para aprovação definitiva, por forma a remetê-lo à Assembleia Municipal para a devida aprovação. 2. Após aprovação, a remessa do mesmo para publicação imediata no boletim municipal e Diário da República.” Usando da palavra o Vereador Engº Joaquim Jorge disse que o que importava registar é que este regulamento colide com aquilo que era a filosofia do Prof. Jorge Carvalho, em que procurava transferir para o investidor grande parte das taxas. Este regulamento, em primeira instância importa ao corpo técnico que trabalha neste concelho, apesar da altura escolhida para a audiência ter sido absolutamente infeliz. È evidente que é um Regulamento que permite taxar diferentemente as urbanizações existentes no nosso concelho. Temos potenciais completamente diferentes relativamente a outros concelhos vizinhos e espero que este regulamento espelhe a nossa realidade independentemente dos concelhos vizinhos devendo espelhar o que o município pretende em ordenamento de território para o concelho. Usando da palavra a Vereadora Dr.ª Ana de Jesus disse que atendendo à complexidade de todo o documento e ponderando alguns aspectos positivos lamenta alguns princípios que considerava importantes para o desenvolvimento do concelho, pelo que o Partido Socialista se vai abster. Seguidamente o Vereador Dr. Ricardo Tavares disse que as teorias do Prof. Carvalho em relação ao planeamento do território não foram adoptadas por nenhum município. Existe uma alteração neste Regulamento, nomeadamente nos lugares de estacionamento em que serão penalizados os promotores por cada lugar não atribuído. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com as abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROCESSO Nº 12-2009 - PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE RECOLHA, TRANSPORTE E DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA – ESTORNO DE CABIMENTO DO VALOR CORRESPONDENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/ 2009 (I/9843/2010):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi

apresentada a seguinte proposta: “Considerando a deliberação do Órgão Executivo datada de 09/12/2009, da qual resulta a necessidade de alterar a Repartição de Encargos aprovada em Assembleia Municipal de 24 de Novembro de 2009, e tendo em conta o atraso na conclusão do procedimento resultante de circunstâncias imprevisíveis, proponho ao Órgão Executivo: a) Autorização para estornar o cabimento do valor correspondente ao mês de Dezembro de 2009, tendo em conta que o procedimento pré-contratual se encontra à data ainda a decorrer, em fase de Habilitação do Adjudicatário, não se verificando o seu início em Dezembro de 2009, conforme se tinha previsto; b) Submissão à aprovação do Órgão Deliberativo, nos termos do previsto no n.º 1, do artigo 22.º, conjugado com o seu n.º 6, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 08 de Junho, a seguinte alteração da repartição de encargos orçamentais em mais do que um ano económico: Fevereiro de 2010 a Dezembro de 2010: € 847.698,35; Janeiro a Dezembro de 2011: € 924.761,89; Janeiro a Dezembro de 2012: € 924.761,89.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO** =====

===== **REQUALIFICAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/11533/2010)**: Retirado. Análise na próxima reunião do Executivo. =====

===== **PROJECTO DE EXECUÇÃO DE REQUALIFICAÇÃO DA RUA BENTO LANDUREZA (I/11486/2010)**: Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando a necessidade de intervenção na Rua Bento Landureza foi elaborado o projecto de execução da requalificação desse arruamento, constante no I/10957/10, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas. Proponho: a sua aprovação, ao abrigo do disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99.” No uso da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que a sua intervenção vinha no sentido de acautelar certas situações nomeadamente se estão previstas as intervenções das operadoras, se a água e saneamento estão contemplados e ainda ser tido em atenção o facto de transformar o estacionamento perpendicular em paralelo, não podendo ser cometidos erros neste tipo de projectos, cujo valor ainda é significativo. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **SANEAMENTO E SALUBRIDADE** =====

===== **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA, TRANSPORTE E DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA – APROVAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO (I/10886/2010)**: Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Por deliberação de 09 de Dezembro de 2009 foi adjudicada à empresa SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, SA, com sede em Lisboa, a prestação de

serviços de Recolha, Transporte e Deposição de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Urbana. Assim, proponho: A aprovação da minuta do contrato da referida prestação de serviços, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, de acordo com o estabelecido no artigo 98º do Código dos Contratos Públicos.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES =====

===== COLOCAÇÃO DE SINAL “VIA PÚBLICA SEM SAÍDA”, EM FUNDO DE LUGAR, CIDACOS (I/11576/2010): *Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: O teor da informação técnica prestada (I/81732/09) e o disposto na alínea f) do nº 2 do art. 64º da Lei nº 169/99, proponho: a aprovação da colocação de um sinal vertical de informação – refª H4 - via pública sem saída - na entrada do acesso ao Caminho do Fundo do Lugar, em Cidacos, freguesia de Oliveira de Azeméis.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea a) do nº2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/ 2002 de 11 de Janeiro. ==*

===== REGULAMENTO MUNICIPAL SOBRE ESTACIONAMENTO E PARAGEM DE VEÍCULOS NO CONCELHO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS – APROVAÇÃO DEFINITIVA (I/11556/2010): *Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “1. Considerando que propostas de criação e/ou alteração de regulamentos devem ser submetidas a audiência dos interessados e apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do CPA, e que a mesma foi devidamente realizada, tendo entretanto decorrido o seu prazo em 14 de Dezembro de 2009; 2. Considerando que, apesar dos pontuais contributos dados, não foram introduzidas alterações ao mesmo, que não implicam, portanto, uma alteração substancial na estrutura do regulamento, em sede de apreciação/discussão pública. 3. Que compete à câmara municipal, no que respeita às suas relações com outros órgãos autárquicos, apresentar, à assembleia municipal, propostas e pedidos de autorização, designadamente em relação às matérias constantes dos n.ºs 2 a 4 do art. 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações; 4. Que compete à Assembleia Municipal, em matéria regulamentar e de organização e funcionamento, sob proposta da Câmara, aprovar as posturas e regulamentos do município com eficácia externa (art. 53.º n.º 2 alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações). Proponho: 1) À Câmara Municipal, a aprovação definitiva do regulamento em epígrafe, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas; 2) A remessa da mesma, nos termos da lei, à Assembleia Municipal, após aprovação. 3) Após decorridos esses trâmites legais, a remessa da mesma para publicação no boletim municipal e entrada em vigor.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA DE “VCI – TROÇO DA RUA FREI CAETANO BRANDÃO À RUA SOARES DE BASTO” – AUTO DE MEDICÃO N.º 21 E REVISÃO DE PREÇOS N.º 2 (I/11365/2010)**: Relativo à empreitada em título, adjudicada ao Consórcio “Manuel Francisco de Almeida, S.A. & Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, S.A. ”, foi presente para aprovação o auto de trabalhos contratuais n.º 21, no valor de € 11.245,89 (onze mil duzentos e quarenta e cinco euros e oitenta e nove cêntimos), ao qual acresce o IVA. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-lo, autorizando assim o seu pagamento. Ainda da mesma empreitada, foi presente a revisão de preços n.º 2, no valor de € 67.648,03 (sessenta e sete mil seiscentos e quarenta e oito euros e três cêntimos), ao qual acresce o IVA. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto do Senhor Presidente e três votos contra dos Vereadores do PS, aprová-la. Os Vereadores do Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto.” Os vereadores, Joaquim Jorge Ferreira, Ana de Jesus e Manuel Alberto Pereira, votam contra a proposta relativa à revisão de preços dos trabalhos realizados na Empreitada de “VCI – Troço da Rua Frei Caetano Brandão à Rua Soares de Basto”, Revisão de preços n.º 2, constante da OT da Reunião de 09.02.2010, pelos seguintes motivos: a) Esta revisão de preços é relativa a uma obra iniciada no mandato 2001/2005 que foi concluída em 2008, sendo estes atrasos significativos, resultantes da má gestão deste processo por parte dos executivos então responsáveis; b) As revisões de preços resultam da aplicação de fórmulas incluídas no processo do concurso, conforme informações prestadas pelo Sr. Eng.º Américo dos Serviços Técnicos da autarquia, resultando da sua aplicação um acréscimo substancial ao preço inicial da obra. Por desconhecermos por completo o referido processo concursal, e não termos nenhuma responsabilidade nos atrasos que motivaram esta revisão de preços, os vereadores do Partido Socialista não querendo ficar vinculados a este tipo de actos de gestão, não aprovam esta proposta. =====

===== **EMPREITADA DE “CENTRO ESCOLAR DE AZAGÃES - CARREGOSA” – AUTO DE MEDICÃO N.º 26 (I/11275/2010)**: Relativo à empreitada em título, adjudicada à firma “Carlos Dias Martins, Lda.”, foi presente para aprovação o auto de trabalhos contratuais n.º 26, no valor de € 5.055,78 (cinco mil e cinquenta e cinco euros e setenta e oito cêntimos), ao qual acresce o IVA. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-lo, autorizando assim o seu pagamento. =====

===== **OUTROS** =====

===== **“DEGRAUS BAR” – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO (I/7503/2010)**: Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto

no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com a actual redacção do artigo único do Decreto-Lei n.º 278/07, de 1 de Agosto, venho propor à Reunião de Câmara de 09 de Fevereiro de 2010 a deliberação da seguinte licença especial de ruído: · Damas & Pinto, Lda., para a realização da Festa de Carnaval, que irá decorrer no estabelecimento denominado "Degraus Bar", sito na Rua Dr. Ernesto Soares Reis, 33 1.º andar, fracção F, freguesia de Oliveira de Azeméis, na noite de 15 para 16 de Janeiro de 2010, no seguinte horário: das 21h do dia 15/01/2010 às 04h do dia 16/01/2010. Na licença especial de ruído irão constar as seguintes medidas para minorar o impacte negativo de ruído: · Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; · Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização da Festa.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **JUNTA DE FREGUESIA DE MACIEIRA DE SARNES – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO (I/10241/2010):** Pelo Vereador Dr. António Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com a actual redacção do artigo único do Decreto-Lei n.º 278/07, de 1 de Agosto, venho propor à Reunião de Câmara de 09 de Fevereiro de 2010 a deliberação da seguinte licença especial de ruído: · Junta de Freguesia de Macieira de Sarnes, para a realização de Corso Carnavalesco, que irá decorrer no dia 13 de Fevereiro de 2010, no seguinte horário: das 14h às 16h, formando-se no Largo da Capela, seguindo para a Ribeira, passando pela Rua Nova do Rio, terminando novamente no Largo da Capela. Na licença especial de ruído irão constar as seguintes medidas para minorar o impacte negativo de ruído: · Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; · Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização da Festa.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CRIAÇÃO DE PARQUE MUNICIPAL DE VIATURAS ABANDONADAS:** Pelos Vereadores do Partido Socialista, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: 1) A existência de viaturas automóveis abandonadas na via pública, prejudica a qualidade urbana e ambiental do nosso Concelho; 2) Entre a detecção da viatura abandonada, a identificação e notificação do proprietário, a resposta deste, etc., pode decorrer um longo período de tempo durante o qual o estado de degradação da viatura se agrava; 3) Nas traseiras do Cemitério Municipal, em plena zona urbana, já se encontram algumas viaturas, algumas das quais propriedade do município, o que confere ao local um aspecto pouco apropriado à sua localização. Os vereadores do Partido Socialista propõem que: -A autarquia desenvolva o processo de criação de um parque municipal para o depósito de viaturas abandonadas na via

pública, que permita o seu estacionamento transitório, até que lhes seja dado um destino final.” No uso da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que o parque intermunicipal de sucatas não resolve o problema destas viaturas, já que o que está em causa é o período que medeia entre o período de abate ou não. Usando da palavra o Senhor Presidente disse que as viaturas são do tribunal e serão removidas e desmanteladas até finais de 2010. =====

===== **VIATURAS HÍBRIDAS OU ELÉCTRICAS:** Pelos Vereadores do Partido Socialista, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: 1) A inequívoca aposta estratégica do Governo Português no desenvolvimento de uma rede de mobilidade eléctrica e nas fontes de energia renováveis; 2) Que já existem 21 municípios que subscreveram um acordo para o lançamento da rede nacional de carregamento para veículos eléctricos estando previstos para 2010 cerca de 100 pontos de carregamento, chegando este número aos 1300 até 2011; 3) Que para além das vantagens económicas em termos de poupança na factura energética concelhia, ao adoptarmos viaturas eléctricas estamos a promover um ambiente melhor e a dar um contributo para a redução das emissões de gases com efeito de estufa e simultaneamente a reduzir significativamente a poluição sonora por redução do barulho, factos que contribuem para uma melhoria substancial da qualidade de vida urbana; 4) A boa prática que tal medida constitui no sentido de dar o exemplo a todos os municípios para que se sintam motivados e confiantes na adopção de medida semelhante, aquando da troca de viatura. Os vereadores do Partido Socialista propõem que: a) Futuramente, a autarquia, sempre que tenha necessidade de reforçar o seu parque automóvel, pesadas as questões de índole financeira, dê prioridade à aquisição de viaturas eléctricas ou híbridas; b) A autarquia prepare a sua adesão à rede nacional de carregamento, que se estenderá futuramente a todos os concelhos do País.” No uso da palavra o Senhor Presidente disse que já havia sido contactado por várias empresas. As viaturas actuais “Toyota’s Aygo”, são as segundas classificadas na emissão de CO2. A recomendação está a ser seguida e vamos continuar atentos. =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **Pedidos de margem de acerto e rectificação:** =====

===== **PI/4109/2008 – UMBELINA MENDES DO VALE (I/8515/2010)**, vem em aditamento ao processo em epígrafe, construção de habitação em parcela de terreno a destacar, sito no lugar da Escravilheira, freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis, requerer margem de acerto e rectificação para a área de 113m², considerada no PDM como espaços florestais, ficando a referida área a ser considerada área de transição. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente e três votos contra dos Vereadores do PS, deferir o pedido. =====

===== **Pedidos de certidão de compropriedade:** =====

===== **PI/15478/2009 – SÓNIA PINHEIRO (I/10789/2010)**, advogada, com escritório na Rua do Hospital, n.º 410, 1.º G, Vale de Cambra, na qualidade de mandatária de Paulo Miguel Ferreira de Castro Mendes, casado, residente na Rua Emílio, n.º 94, 3.º Esq., freguesia de Viseu (Coração de Jesus), concelho de Viseu, pretendendo o seu constituinte celebrar, com os demais herdeiros, escritura pública de partilha por óbito escritura pública de partilha por óbito de Ana Rita de Jesus e Rodrigo Soares Ferreira Júnior, os quais tiveram a sua última residência habitual no lugar de Baralhas, freguesia de São Pedro de Castelões, concelho de Vale de Cambra, em que nessa escritura irão proceder à partilha, para além do mais, do prédio rústico inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Ossela sob o artigo 2208, preenchendo-se o quinhão do referido Paulo Miguel Ferreira de Castro Mendes, para além do mais, com 6/12 avos indivisos desse prédio rústico, e preenchendo-se o quinhão de cada um dos herdeiros, João Eduardo da Ponte Soares Ferreira, Maria Margarida Morais da Ponte Ferreira, Luís Manuel da Ponte Soares Ferreira, Ana Maria da Ponte Soares Ferreira, Albano da Ponte Soares Ferreira e Francisco José da Ponte Soares Ferreira, todos residentes nos Açores, para além do mais, com 1/12 avos indivisos o prédio rústico, requer nos termos do nº1 do artigo 54º da Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto, lhe seja emitida certidão para efeitos de constituição de compropriedade. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

===== **PI/1243/2010 – MARGARIDA ÂNGELA SOARES PINTO BODAS MAIA DA SILVA (I/9842/2010)**, casada, residente na Rua 28, n.º 304, Espinho, na qualidade de cabeça de casal na herança aberta por óbito de seus pais Amadeu dos Santos Bodas e Ângela Soares Pinto, heranças indivisas nºs 704796219 e 704788764, respectivamente, requer nos termos do nº1 do artigo 54º da Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto, lhe seja emitida certidão, para efeitos de constituição de compropriedade, relativamente ao seguinte prédio: Prédio rústico, eucaliptal, sito em Gateande, freguesia de Travanca, concelho de Oliveira de Azeméis, com a área de 0,198000 ha, inscrito na matriz sob o artigo 826 rústico, omissa na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis, a confrontar de norte com António Soares de Pinho e outros; nascente com Santa Casa da Misericórdia; sul com extremo da freguesia e poente com Mário Martins da Silva. A certidão destina-se a proceder à partilha do referido prédio em comum e partes iguais a favor dos três herdeiros, residentes em Portugal, Valdemar José Soares dos Santos Bodas, Margarida Ângela Soares Pinto Bodas Maia da Silva e Sofia Fátima Soares Pinto Bodas Sampaio. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

===== **PI/1245/2010 – MARGARIDA ÂNGELA SOARES PINTO BODAS MAIA DA SILVA (I/9826/2010)**, casada, residente na Rua 28, n.º 304, Espinho, na qualidade de cabeça de

casal na herança aberta por óbito de seus pais Amadeu dos Santos Bodas e Ângela Soares Pinto, heranças indivisas nºs 704796219 e 704788764, respectivamente, requer nos termos do nº1 do artigo 54º da Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto, lhe seja emitida certidão, para efeitos de constituição de compropriedade, relativamente ao seguinte prédio: Prédio rústico, pinhal e eucaliptal, sito em Sanfins, freguesia de Travanca, concelho de Oliveira de Azeméis, com a área de 0,780000 ha, inscrito na matriz sob o artigo 736 rústico, omissa na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis, a confrontar de norte com António José Soares de Pinho; nascente com Leonel Dias; sul com António César Guedes e poente com Manuel Valente Júnior. A certidão destina-se a proceder à partilha do referido prédio em comum e partes iguais a favor dos três herdeiros, residentes em Portugal, Valdemar José Soares dos Santos Bodas, Margarida Ângela Soares Pinto Bodas Maia da Silva e Sofia Fátima Soares Pinto Bodas Sampaio. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

===== **Pedido de isenção de pagamento de taxas:** =====

===== **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. MARTINHO DE CUCUJÃES (I/8525/2010):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Á Reunião de Câmara para aprovação do pedido de isenção de pagamento de taxas.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **Porque não constavam da Ordem de Trabalhos foram de seguida analisados e votados ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os assuntos que se seguem:** =====

===== **ALARGAMENTO DIÁRIO DO HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO “QUINTA DA LOMBA” (I/12482/2010):** Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; - O presente requerimento refere-se a um pedido de alargamento diário de horário do estabelecimento denominado “Quinta da Lomba” sito no Lugar da Lomba – S. Roque, o qual tem como actividade principal Salão de Banquetes, para o dia 16 até às 04.00 horas. - O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. - Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ACORDO DE COLABORAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR (I/12698/2010)**: Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - No âmbito do curso de Mestrado em Arquitectura Paisagista, é incluído um período de estágio curricular de cinco meses que terá por tema: Revitalização do Rio Antuã na UOPGI – desenvolvimento de projecto para a sub - unidade 1.1. Ponte dos dois rios. - O período de aprendizagem prática é essencial para o percurso profissional dos alunos, preparando-os para a inserção no mundo do trabalho. Proponho: Ao abrigo da alínea l) do n.º1 do artigo 64º da Lei n. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n. 5-A/2002 de 11 de Janeiro, a aprovação da minuta do protocolo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, a celebrar com a Faculdade de Ciências da Universidade do Porto e com Maria Luís Oliveira da Costa Gonçalves (aluna daquela instituição), o qual define os termos e as condições da colaboração institucional para a realização do estágio pela mesma, na Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **Aprovação por minuta:** Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. =====

===== A presente acta foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 12h e 20m da qual para constar se lavrou a presente acta que eu,

, na qualidade de secretária a redigi. =====